



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-041/2018, de 25 de junho de 2018.

Exma. Sra.

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

24 lotações
Aprovado por: U. Rosângela

em 09/07/18

[Assinatura]

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

24 lotações
Aprovado por: U. Rosângela

em 09/07/18

[Assinatura]
Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº. 035/17

Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades do Poder Público Municipal, na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis”.

1º) Pretende o Vereador Pastor Darci Pires da Silva à aprovação do Projeto de Lei em referência que **“Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades do Poder Público Municipal, na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis”.**

2º) A matéria em tela visa obrigar aos órgãos e entidades do Poder Público a separarem os resíduos recicláveis, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de matérias recicláveis, se tratando de um dos pilares para o sucesso na recuperação do meio ambiente, pois a coleta seletiva colabora na conscientização da população em relação ao consumo sustentável e a preservação do meio ambiente, pois os resíduos serão descartados da forma correta, evitando com isso poluição das ruas e esgotos do município, evitando desta forma causar enchentes e, conseqüentemente, grandes prejuízos aos cofres públicos.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

[Assinatura]
Vereadora Gilson Fazella Filgueiras
Presidente

[Assinatura]
Vereador Antero Gomes de Aguiar
Membro Titular

[Assinatura]
Vereador Edeir Baehco da Costa
Membro Suplente

VISTA AO
JULGUE
COMISSÃO
04/07/18